



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CERTIDÃO Nº 7063/2025  
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA  
EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

1. Aplicação Mínima de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb no **Pagamento dos Profissionais de Educação Básica**, nos Termos do Artigo 212-A, Inciso XI da Constituição Federal: CAUC 5.5 - PIM XXII

**CERTIFICAMOS**, nos termos da Resolução TCE nº 1146/2021, com base nos dados contidos no Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governador do exercício de 2023 e no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º bimestre/2024, que o Estado do Rio Grande do Sul, referente aos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, destinou:

**No exercício analisado de 2023**, o valor de R\$ 5.260.980.061,85 ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, representando **90,24%** dos recursos do FUNDEB, **ATENDENDO** o mínimo previsto no art. 26 da Lei nº 14.113/2020.

**No exercício em análise de 2024**, o valor de R\$ 5.474.973.840,69 ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, representando **85,91%** dos recursos do FUNDEB, **ATENDENDO** o mínimo previsto no art. 26 da Lei nº 14.113/2020.

Cabe ressaltar que nos valores de Fundeb acima apresentados estão incluídas despesas liquidadas com inativos e pensionistas. Conforme decisão do Relatório das Contas do Governador do Estado referente ao exercício de 2023 (Processo nº 001234-0200/23-9), a retirada desses valores está condicionada ao julgamento do Pedido de Orientação Técnica do Processo nº 5141-0200/16-0, ainda sem decisão.

2. Destinação de Recursos **Mínimos para Constituição** do Fundeb, nos Termos do Artigo 212-A, Inciso II, da Constituição Federal: CAUC 5.8 - PIM XXV

**CERTIFICAMOS**, para fins do disposto no artigo 29, incisos XXI a XXVI da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, com base nos dados contidos no

Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º bimestre/2024, que o Estado do Rio Grande do Sul, referente aos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, destinou:

**No exercício em análise de 2024**, o valor de R\$ 11.711.329.389,77 ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, **ATENDENDO** o mínimo previsto no art. 212-A, inciso II, da Constituição Federal.

**3. Aplicação Mínima de Recursos Oriundos de Complementação da União para o Fundeb na Modalidade VAAT em Despesas de Capital, nos Termos do Artigo 212-A, Inciso XI, da Constituição Federal e do Artigo 27 da Lei nº 14.113/20:** CAUC 5.6 - PIM XXIII

### NÃO APLICÁVEL

\*\*\*\*\*  
\*\*\*

Destaca-se que a situação certificada acerca do exercício de 2024 deverá ser objeto de exame e deliberação conclusiva por este Tribunal no âmbito dos processos que examinam as respectivas Contas do Governador do Estado, em face das competências constitucionais desta Corte de Contas.

Esta Certidão é válida até 30-06-2026, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço [www.tce.rs.gov.br](http://www.tce.rs.gov.br), em Fiscalizado - Para o Fiscalizado - Certidões

DCF/Gab., em 21 de outubro de 2025.

**Roberto Tadeu de Souza Júnior,**  
Diretor de Controle e Fiscalização.

*Código de Autenticação*  
*PELA9-KDVJ3-GUGV4*